



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA - PPGF

PORTARIA N.º 02 – PPGF de 30 de Junho de 2025

Dispõe sobre os critérios a serem observados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Física da UFPI (PPGF/UFPI) na análise dos processos de dispensa de apresentação oral do exame de qualificação.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física da UFPI (PPGF), considerando a ata da 71ª reunião do Colegiado do PPGF e o Regimento do PPGF,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o discente da apresentação oral do exame de qualificação se apresentar um artigo científico classificado como **highest percentile (HP) da Scopus acima de 50%**, já publicado ou aceito, no qual o(a) discente figure como primeiro autor, ou pela apresentação de uma patente concedida pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), na qual o(a) discente figure como inventor(a).

Art. 2º Situações especiais e casos omissos poderão ser avaliados pelo Colegiado, desde que devidamente justificados, visando ao bom funcionamento do PPGF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof. Bartolomeu Cruz Viana Neto
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física/UFPI